

LEI Nº 1.444-01/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLINAS A RECEBER EM COMODATO DO SR. ELDO HOEFLIGER E DA SRA. ADY FUNK HOEFLIGER UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE 100 (CEM) M², LOCALIZADA NA LINHA 31 DE OUTUBRO PARA INSTALAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E REDE D'ÁGUA, e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE COLINAS autorizado a receber do **SR. ELDO HOEFLIGER E DA SRA. ADY FUNK HOEFLIGER**, em Comodato, pelo período de 30 (trinta) anos, a contar da data de emissão do contrato, uma fração de terras de 100 (cem) m², localizada na Linha 31 de Outubro, dentro da área maior matriculada perante o RI de Estrela sob nº 28.501, ficha 01, Livro nº 2, Registro Geral.

Parágrafo Único - A finalidade de Comodato se dá para instalação e regularização do poço artesiano e dos reservatórios do sistema de abastecimento de água aos moradores daquela localidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças